



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMANDO OPERACIONAL
SEÇÃO DE EMPREGO OPERACIONAL E ESTATÍSTICA



POP 1: COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) DO METRÔ-DF (MDF). ELABORADO POR: 2º Ten. Barros/SEOPE/COMOP. Publicado em ____/____/____ Atualizado em ____/____/____	FINALIDADE DO POP Orientar o Bombeiro Militar a executar ações de combate a incêndio no CCO de modo a preservar a vida e o patrimônio.
	Profissional de Segurança Pública Bombeiro Militar

1. RESULTADOS ESPERADOS

- Evitar acidentes com os Bombeiros Militares e os funcionários do MDF no local da ocorrência;
- Efetivar o combate, o controle e a extinção de incêndio no CCO de forma segura;
- Evitar e minimizar danos secundários aos equipamentos de controle e comunicação do CCO;
- Evitar a propagação do incêndio para o Complexo Administrativo do MDF;
- Preservar a vida e o patrimônio.

2. MATERIAL RECOMENDADO

- Relatório de ocorrência ou documento similar;
- Trem de SOS completo;
- EPI de combate a incêndio;
- EPR autônomo;
- Material de abastecimento;
- Material de estabelecimento;
- Material de arrombamento e exploração;
- Material de salvamento;
- Material de sinalização e isolamento;

3. PROCEDIMENTOS

1. Informar a CIADE da chegada no local;
2. Estacionar a viatura de combate a incêndio em local seguro, que permita a aproximação de viaturas de apoio e as manobras táticas para o combate a incêndio ou abastecimento;
3. Reconhecer o local e efetuar a devida avaliação de risco, colher informações junto aos funcionários do MDF;
4. Acionar, por meio da CIADE, apoio que for necessário;
5. Estabelecer o perímetro de segurança, definir as zonas de atuação, sinalizar e isolar o local;
6. Traçar um plano de ação, com base na avaliação dos riscos;
7. Verificar o corte da energia elétrica;
8. Estabelecer as linhas de ataque e prevenção ao incêndio e a equipe de salvamento;

9. Adentrar no local e efetuar o combate, a busca de vítimas e o salvamento/resgate;
10. Realizar as ações de ventilação na edificação, caso possível;
11. O Comandante do Incidente deverá providenciar as condições necessárias para o pleno atendimento pré-hospitalar às possíveis vítimas;
12. Compete aos funcionários do MDF a evacuação primária das edificações do CCO quando houver grande quantidade de fumaça e/ou perigo de desabamento;
13. Compete aos funcionários do MDF providenciar o corte de energia elétrica nas áreas afetadas;
14. Compete aos funcionários do METRÔ-DF providenciar o isolamento do local, para facilitar o trânsito de viaturas do CBMDF, PMDF e SAMU;
15. Efetuar o isolamento, confinamento, combate, controle e extinção de incêndio;
16. Realizar as ações de proteção de salvados (simultaneamente durante a operação);
17. Realizar o rescaldo;
18. Realizar a inspeção final;
19. Desmobilizar;
20. Acionar a Perícia de Incêndio do CBMDF;
21. Preencher o relatório da ocorrência ou documento similar no GBM;

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Deixar de averiguar as informações complementares recebidas durante o despacho para a ocorrência;
- Deixar de usar ou usar incorretamente o EPI ou EPR autônomo;
- Fazer a ventilação de maneira inadequada, ocasionando a oxigenação do incêndio e sua propagação de forma acelerada;
- Deixar de efetuar a busca por vítimas;
- Não efetuar o rescaldo adequadamente;
- Não contar com a experiência e apoio das equipes do MDF no local do sinistro.

5. FATORES COMPLICADORES

- Fenômenos extremos do fogo (*Backdraft* e *Flashover*);
- Existência de outras fontes de risco, tais como: energia elétrica, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e outros materiais combustíveis armazenados no Complexo Administrativo do MDF;
- Estrutura da edificação;
- Local fechado e com muito material combustível;
- Grande quantidade de equipamentos elétricos e poltronas de escritório.

6. GLOSSÁRIO

Backdraft: Explosão ambiental, com liberação de grande quantidade de energia e calor, decorrente da entrada indesejada de um volume considerável de ar num ambiente confinado, altamente aquecido e rico em gases oriundos de combustão lenta;

Flashover: Generalização do incêndio, momento em que todos os materiais combustíveis entram em combustão ao mesmo tempo;

CCO: Centro de Controle Operacional, em Águas Claras, é o centro nervoso do sistema metroviário do Distrito Federal e está incumbido de manter a operacionalidade do sistema.

Confinamento: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outros cômodos da mesma edificação sinistrada;

Dano primário: Dano causado pelo calor, chamas e fumaça.

Dano secundário: Dano causado pelas ações técnicas indispensáveis do Corpo de Bombeiros para realizar as operações de combate a incêndio, busca, salvamento e resgate.

EPI de combate a incêndio: Equipamento de Proteção Individual de uso do Bombeiro Militar, composto por: capacete com proteção facial, balaclava, luvas, capa, calça e botas.

EPR autônomo: Equipamento de proteção respiratória independente da atmosfera ambiente, que

fornece um fluxo contínuo de ar respirável ao usuário.

Inspeção final: É a última conferência da quantidade e das condições do efetivo bem como de todo o suporte logístico empregado na operação.

Isolamento de área: Providência destinada a delimitar o perímetro de segurança e garantir a área de atuação das guarnições, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

Isolamento de incêndio: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outras edificações.

Material de abastecimento: São todos os equipamentos de combate a incêndio empregados na conexão entre o ponto de captação e a unidade propulsora de água.

Material de arrombamento e exploração: Equipamento utilizado para viabilizar a entrada forçada dos bombeiros nas áreas ou locais de difícil acesso.

Material de estabelecimento: Conjunto de equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a produção de espuma e/ou conduzir água sob pressão da boca expulsora das viaturas até onde ela deva ser utilizada.

Material de salvamento/resgate: Equipamento utilizado para dar suporte às operações de salvamento de vidas humanas, animais e preservar o patrimônio.

Material de sinalização e isolamento de área: Equipamento destinado a identificar, constituir e estabelecer o isolamento de área.

Rescaldo: Operação executada somente após a extinção de incêndio, com o objetivo de extinguir focos remanescentes e/ou efetuar buscas de vítimas em óbito.

Salvados: Tudo aquilo que escapou do um incêndio.

Ventilação: Remoção e dispersão sistemática de fumaça, gases e vapores aquecidos de um ambiente, para proporcionar a troca dos produtos da combustão por ar fresco e facilitar as ações dos bombeiros.

Zonas de atuação: Áreas delimitadas e sinalizadas, que definem as ações a serem realizadas dentro do teatro de operações. São classificadas como:

- Zona Quente - é determinada no local que sofreu mais intensamente os efeitos do evento que causou a situação crítica. É nessa área que serão desenvolvidas as operações de maior risco e complexidades desenvolvidas.

- Zona Morna - é uma zona intermediária entre a zona quente e fria, local propício para que os profissionais se equipem, repassem orientações e façam as últimas verificações de segurança antes de adentrar a área quente;

- Zona Fria - abriga as instalações e recursos que darão suporte às atividades, apresenta grau de risco menor relacionado à situação crítica e as operações que serão desenvolvidas.

7. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Manual Básico de Combate a Incêndio – CBMDF – Edição 2006.
- Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiro – CBPMESP – Edição 2006.
- Manual Básico de Bombeiro Militar - CBMERJ – Edição 2006.
- Lei Federal nº 6.149, de 02 dezembro de 1974 que dispõe sobre a segurança operacional do transporte metroviário e dá outras providências;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 23 – proteção contra incêndios;
- NBR 13.714 – sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 15.219 – plano de emergência contra incêndio – requisitos;
- NT 01/2002 – CBMDF - Exigências de Sistemas de Proteção contra Incêndio e Pânico das edificações do Distrito Federal;
- NT 02/2009 – CBMDF – classificação das edificações de acordo com os riscos;
- Plano estratégico 2013-2016 do CBMDF, publicado no BG nº 245, de 24 de dezembro de 2013;
- Plano de Emergência do METRÔ-DF 2015.



POP 1: FLUXOGRAMA DE AÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) DO METRÔ-DF.

